



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.787 DE 20 DE ABRIL DE 1.994.

Dispõe sobre estabelecimento de ponto facultativo no dia -  
22 de abril de 1.994.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, -  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições le-  
gais, e

CONSIDERANDO que o feriado nacional em homenagem ao Alfe-  
res Joaquim José da Silva Xavier - o Tiradentes, Mártir da Indepen-  
dência, cairá na próxima quinta-feira, dia 21 de abril;

CONSIDERANDO que essa interrupção possibilita a paraliza-  
ção dos serviços municipais na sexta-feira, dia 22, facilitando a-  
queles que pretendem viajar, visitar parentes ou mesmo tratar de -  
assuntos particulares;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de ponto facultativo pa-  
ra o dia 22 próximo permitirá economia comprovada para a máquina -  
administrativa, exatamente nestes tempos difíceis;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no próximo  
dia 22, sexta-feira, em todas as repartições públicas municipais;

Artigo 2º - Excetua-se dessa faculdade aqueles servidores  
que trabalham em serviços considerados essenciais, bem como aque-  
les que estão subordinados à escalas e plantões.

Cont. Fls.02



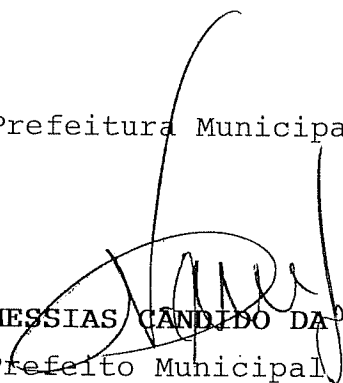
# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.787, de 20-04-94 - Fls.02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de abril de 1.994.

  
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MILTON MANOEL DOS SANTOS  
Diretor de Administração em exercício